

PORTARIA Nº 148/2019, DE 25 DE Fevereiro DE 2019.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 e,

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 001/2019, Pregão Eletrônico – SRP n. 020/2018 firmado com a empresa **BETO CARTUCHOS E IMPRESSORAS EIRELI - ME**, CNPJ nº 26.481.472/0001-05; Ata de Registro de Preços n.º 002/2019, Pregão Eletrônico – SRP 020/2018 firmado com a empresa **DAMASCENO INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 02.301.160/0001-04, Ata de Registro de Preços nº 003/2019, Pregão Eletrônico – SRP 020/2018 firmado com a empresa **LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – EPP**, CNPJ nº 10.742.589/000-57; Ata de Registro e Preços nº 004/2019, Pregão Eletrônico – SRP 020/2018 firmado com a empresa **JL MARTINS INFORMÁTICA – ME**, CNPJ n.º 23.186.928/0001-08, cujo objeto é Aquisição de Cartuchos de Toner’s para atender às necessidades desta I.E.S..

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”.

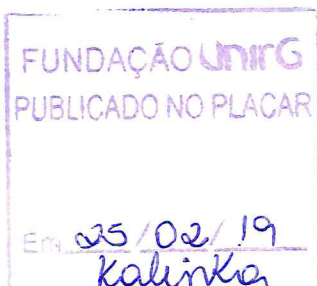
RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o servidor desta Instituição, **Sr. Jardel Carmo Rodrigues**, matrícula funcional nº 2098, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal das Atas de Registros de Preços supramencionadas constantes no Processo Administrativo nº 2018.02.046684.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2019.




THIAGO LOPES BENFICA
PPresidente da Fundação UNIRG